



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO - SR/PF/RJ

DECISÃO

Interessado: **WANG GUANGLIANG**

Referência: Processo SEI nº **08458.002232/2024-11**

1. Trata-se de Processo Administrativo de PERDA de Autorização de residência em desfavor de **WANG GUANGLIANG**, Registro Nacional Migratório nº G186243K (ATIVO), o qual foi NOTIFICADO em 01/11/2024, conforme documento (38200688), para apresentação de defesa preliminar.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório Imigração: Perda/Cancelamento -Relatório s/ defesa 39993460.
3. Retorne-se o presente processo ao NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO GALVAO DA SILVA REGO, Superintendente Regional**, em 26/02/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40007551&crc=046640C4.
Código verificador: **40007551** e Código CRC: **046640C4**.